



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 3982/2024

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA 03 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E 01 VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COMPLETA, MECÂNICA LOCAL, GUINCHO, PANE ELÉTRICA, PANE MECÂNICA, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS E COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fl.92-187

- Sítio da prefeitura: fl. 91

- Órgão Oficial do Município: fl. 90-188



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

EMPRESA	VALOR TOTAL ITEM 01 (R\$)	VALOR TOTAL ITEM 02 (R\$)	VALOR TOTAL ITEM 03 (R\$)	VALOR TOTAL ITEM 04 (R\$)	Fl.
SEGUROS SURA S.A (Corretora: Conesp Brasil Seguros)	R\$ 1.816,73	R\$ 2.261,81	R\$ 1.646,07	R\$ 3.764,68	196-198
GENTE SEGURADORA S.A (Corretora: Convence Adm. e Corretora de Seguros Ltda)	R\$ 1.399,00	R\$ 1.799,00	R\$ 1.079,00	R\$ 4.699,00	199-202
SEGUROS SURA S.A (Corretora: HEMB Seguros)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.070,00	R\$ 4.000,00	192-194
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (Corretora: Sollievo Seguros)	R\$ 1.257,74	R\$ 1.930,09	R\$ 992,73	R\$ 6.480,32	205-206

Não foram obtidas propostas adicionais.

Assim, o menor valor obtido referente aos **ITENS 01 e 03** foi apresentado pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, respectivamente nos valores totais de R\$ 1.257,74 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 992,73 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), referente ao **ITEM 02** o menor valor foi apresentado pela empresa **GENTE SEGURADORA, (Corretora: Convence Adm. e Corretora de Seguros Ltda)**, no valor total de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais) e referente ao **ITEM 04** o menor valor foi apresentado pela empresa **SEGUROS SURA S.A (Corretora: Conesp Brasil Seguros)**, no valor total de R\$ 3.764,68 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada as empresas a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 25 de setembro de 2024.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação das empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, no valor total de R\$ 2.250,47 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), **GENTE SEGURADORA**, no valor total de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais) e **SEGUROS SURA S.A**, no valor total de R\$ 3.764,68 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Vargem Alta – ES, 25 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal